LEI Nº 1279, DE 16 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ATELIER DE CALÇADOS JOLENE LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550/1998.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 550/1998 fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa ATELIER DE CALÇADOS JOLENE LTDA, CNPJ nº 08.052.403/0001-96, inscrição Estadual 252/0006786 e inscrição municipal nº 593/2006,

Parágrafo 1º - O incentivo de que trata este artigo dar-se-á levando em conta a função social decorrente da manutenção de empregos e a importância para a economia do Município.

Art. 2º- O Incentivo a que se refere o artigo 1º consistirá no repasse de recursos financeiros à empresa, que serão utilizados para pagamento de aluguel do prédio, estabelecido à rua Buarque de Macedo nº 5676, centro – Barão/RS, onde funciona a unidade industrial da empresa.

Art. 3º - O incentivo será de até R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinqüenta reais) que será repassado à empresa em 5 parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), correspondente ao aluguel dos meses de abril a agosto de 2007, mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel.

Art. 4º - O Incentivo que trata a artigo 3º, será liberado após analise do pedido e da documentação apresentada pela empresa, pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - A empresa beneficiada por esta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Público, através da Secretaria Municipal da Fazenda e/ou Planejamento, com finalidade de verificar o cumprimento dos dispositivos da Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda:
321 – Apoio ao Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.99010000 - Demais Serv. Terceiros – PJ.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 16 dias do mês de maio de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16.05.2007
Anna Lucia Mesenga
Secretaria da Administração